



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a *Câmara Municipal de Guariba*, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2020, *aprovou, e ele sanciona e promulga* a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos, conservação e manutenção das viaturas da Polícia Civil e Militar, utilizadas nos serviços de policiamento prestados no Município, inclusive com o fornecimento de peças de reposição e acessórios.

Parágrafo único. O convênio deverá vigorar pelo prazo de cinco anos, mediante o valor estima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por ano, conforme as condições de execução estabelecidas em termo próprio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, atualmente vigente e nos subsequentes, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 16 de abril de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal